



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0458189

ID (PAC):

Subseção Judiciária de Uberlândia-MG / SEI do Plano Anual de Contratações 2023: 0009979-81.2022.4.01.8008 / 0044102

A. Descrição sucinta do objeto

Manutenção preventiva e corretiva em 40 (quarenta) impressoras, com fornecimento de peças, em uso na Subseção Judiciária de Uberlândia.

Conforme descrito no item "E" do presente ETP.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

A presente contratação é necessária pelos seguintes motivos:

1 - Existência de várias impressoras paradas (com defeitos) ou em funcionamento (apresentando falhas) em todas as unidades da Subseção Judiciária (secretarias das varas, gabinetes, assessorias, salas de audiências, turma recursal, central de conciliação, central de mandados e setor administrativo), provocados pelo desgaste natural dos equipamentos, em razão de vários anos em utilização sem a realização de qualquer tipo de manutenção, em especial, as impressoras multifuncionais, pois, além de servirem como impressoras, também são utilizadas para fotocopiar documentos, tendo em vista que todas as copiadoras da Subseção foram recolhidas pela Seção Judiciária.

2 - As diversas solicitações de consertos e reparos dessas impressoras que são feitas pelos usuários dessas unidades aos setores administrativo e de informática da Subseção e a inexistência de contrato para a realização de manutenções preventivas e corretivas nas impressoras na Subseção Judiciária de Uberlândia.

3 - Falta de estrutura, peças e de conhecimento dos 02 (dois) Técnicos de Informática da Subseção para realização de manutenções em impressoras;

4 - Informação da Secretaria de Informática do TRF6 da inexistência de impressoras para encaminhamento à Subseção e a falta de previsão para se fazer novas aquisições para fazer a substituição das impressoras que se encontram com defeitos ou com os prazos da garantia e de vida útil já ultrapassados há algum tempo;

5 - Mesmo com a virtualização dos processos judiciais e administrativos, ainda há necessidade de realização de impressão e fotocópia de documentos em todos os setores da Subseção, em especial, pela Central de Mandados, onde todos os documentos (mandados, ofícios, cartas precatórias, etc) são impressos para cumprimento pelos Oficiais de Justiça ainda na forma física, além do Centro Judiciário de Conciliação e o Setor Administrativo, que também fazem considerável uso de impressões e fotocópias de documentos.

6 - Toda essa situação, em alguns casos, para não causar prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos nos respectivos setores, tem ocorrido dos usuários solicitarem orçamentos para realização de consertos e manutenções com seus próprios recursos.

Por todos esses motivos, a necessidade e imprescindibilidade da presente contratação.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Em prejuízos e transtornos ao desenvolvimento dos trabalhos em toda a Subseção que necessitam da realização de impressões e fotocópias de documentos.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

Objetivos estratégicos do órgão (agilizar os trâmites judiciais e otimizar custos operacionais):

Detalhamento:

* Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021-2026](#), Macrodesafios Nacionais: "*Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária*", "*Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional*", "*Instalações físicas adequadas*";

* [ODS: 16](#) - Paz, Justiça e Instituições eficazes (*Meta 16.b - "Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável."*).

* [ODS: 11.7](#) - A Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis (*Meta 11.7 - "proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência."*).

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

Conforme as pesquisas diretas com fornecedores e os preços públicos pesquisados (Painel de Preços e Banco de Preços), o valor estimado para a contratação é de:

R\$ 27.368,70 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) (0458229).

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O objeto que se pretende adquirir no presente ETP não permite o parcelamento da aquisição, frente à peculiaridade do escopo e a garantia exigida do serviço e dos materiais do fornecedor, tornando inviável qualquer pretensão de ganho econômico ou de escala.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Item n. 01 / Descrição: Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nas impressoras em uso na SSJ de Uberlândia / Códigos CATSER: BR27138 / (SIASG: [CATMAT/CATSER](#))-"Serviços de Manutenção de Impressoras, Copiadoras, Plotter e Scanners"/Qtde: 40/Unidade de medida: UN/Vlr total estimado:R\$27.368,70.

| Quantidade | Descrição dos equipamentos |
|------------|---|
| 28 | IMPRESSORA - LASER/LED MOD. SL-M4020ND, MARCA SAMSUNG. |
| 2 | IMPRESSORA MULTIF.TIPO III, MARCA SAMSUNG, MOD.SCX-5637FR. |
| 8 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA SAMSUNG, MOD. SL-M4070FR. |
| 1 | IMPRESSORA-LASER/LED MULTIFUNCIONAL, MOD. SCX5637FR, MARCA SANSUNG. |
| 1 | MULTIFUNCIONAL, HP LASERJET, MOD. 3052. |

| Lista de serviços a serem realizados em cada impressora |
|---|
| 1) Troca do kit fusor. |
| 2) Recuperação do mecânico do guia papel. |
| 3) Troca das dobradiças. |
| 4) Troca do Pickup Roller. |
| 5) Limpeza, lubrificação, regulagem, higienização e revisão geral. |

A presente contratação contempla, ainda, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e ferramentas necessárias, bem como a mão-de-obra para a execução total do serviço contratado, na sede da Subseção Judiciária de Uberlândia (Avenida Cesário Alvim, 3.390 - Bairro Brasil - Uberlândia/MG - CEP: 38.400-696).

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

- Devem ser atendidos os normativos correlatos ao serviço pretendido, destacando-se as disposições estabelecidas no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).
- Aplicam-se à presente contratação, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável, em especial:
 - a) [IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010](#) - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
 - b) [Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010](#) - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
 - c) [Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022](#) - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

| Itens | Requisitos mínimos | - Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI) | - Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI) | - Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI) | Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados. |
|-------|--|--|--|---|--|
| 1 | Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nas impressoras em uso na Subseção Judiciária de Uberlândia. | Samsung e HP, conforme a lista presente no item E1. | ... | ... | N/A |

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

F.4. Descrição integral da solução

Contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva em 40 (quarenta) impressoras, com fornecimento de peças, em uso na Subseção Judiciária de Uberlândia. Na contratação deverão ser observados os critérios de sustentabilidade previstos na legislação de pertinente.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
2. Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
3. A quantidade de impressoras que se pretende realizar as manutenções e demais exigências para a contratação estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
4. A análise de mercado demonstra haver empresas capazes prestar o serviço com o fornecimento dos materiais demandados;
5. A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
6. Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, bem como a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Wilton Antônio Lima - Técnico Judiciário - MG1010804

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Jefferson Alberto Silva Carvalho - Analista Judiciário - MG1010106

Luiz José de Oliveira - Diretor de Núcleo de Apoio - MG63403



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Antonio Lima, Técnico Judiciário**, em 30/11/2023, às 17:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Alberto Silva Carvalho, Supervisor(a) de Seção**, em 30/11/2023, às 17:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 30/11/2023, às 17:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458189** e o código CRC **8A0A3B11**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG
0003988-73.2023.4.06.8001

0458189v83